



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Rua Padre Gregório do Couto, 187, Centro

• CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG Telefax: (31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • procuradoriaitaguara@gmail.com

LEI Nº 1.772, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Altera o inciso XII do artigo 1º da Lei 1.741 de 24/06/2021 que concede subvenções sociais no exercício de 2022.

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do artigo 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o valor do inciso XII do artigo 1º da Lei 1.741 de 24/06/2021, acrescentando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que passa a vigorar com a seguinte redação:

INCISO	ENTIDADE	VALOR RS
XII	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguara (APAE) CNPJ: 86.787.595/0001-92	202.650,00

Art. 2º Fica o prefeito municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária até o limite necessário ao cumprimento do disposto no artigo anterior, usando as fontes de recursos do artigo 8º da Lei Orçamentária 1.752 de 21/12/2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 28 de junho de 2022.


GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal